## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Despacho n.º 734/2016 de 19 de Abril de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de abril.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de capital.

Município de Vila do Porto	28 755,00	€
Município de Ponta Delgada	81 685,00	€
Município da Ribeira Grande	67 324,00	€
Município da Lagoa	34 080,00	€
Município de Vila Franca do Campo	34 078,00	€
Município da Povoação	34 460,00	€
Município do Nordeste	35 656,00	€
Município de Angra do Heroísmo	67 547,00	€
Município da Praia da Vitória	48 935,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	22 907,00	€
Município da Calheta	28 442,00	€
Município das Velas	32 219,00	€
Município de S. Roque do Pico	25 457,00	€
Município das Lajes do Pico	32 015,00	€
Município da Madalena	33 513,00	€
Município da Horta	40 624,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	19 395,00	€
Município das Lajes das Flores	22 606,00	€
Município do Corvo	12 761,00	€
Total	702 459,00	€

14 de abril de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.